



## **RESOLUÇÃO Nº 115/1985**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO FRANZÉ MORAIS.

**A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Deputado Franzé Moraes, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 2 (dois) de abril do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 15 de abril de 1985.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO  
PRESIDENTE

FRANCISCO FONSECA COELHO

1º VICE-PRESIDENTE

ETEVALDO NOGUEIRA LIMA

2º VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO BEZERRA

1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO TAVARES

3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 23/04/1985.